



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 948/2023

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
CULTURAL E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE MULHERES DE
SARZEDO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Educacional Cultural e Desenvolvimento Social de Mulheres de Sarzedo - ACADEMES.

Art.2º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

- I** - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços nele compreendidos;
- II** - Altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Sarzedo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 17 de novembro de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal